



GONDOMAR
é Douró

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Atendimento Municipal e Inovação

EDITAL

DR. MARCO ANDRÉ MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR:

Torna público, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que as decisões com eficácia externa, tomadas nas datas abaixo indicadas, ao abrigo das delegações de competências que lhe foram conferidas por esta Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 27 de outubro de 2017 foram as seguintes:

1) Deferir o pedido de licença de ocupação de espaço público por motivo de obras:

Dia 15 de julho de 2021

- Urbanos – Suplly Chain, S.A. (Req.41576/21)
- Condomínio do Prédio sito na Rua Tristão Vaz Teixeira,30/84 (Req.41095/21)
- Daniel Fernandes Leite (Req.40198/21)
- Carlos Manuel da Rocha Fraga (Req.38943/21)

Dia 19 de julho de 2021

- Urbanos – Suplly Chain, S.A. (Req.42202/21)
- Urbanos – Suplly Chain, S.A. (Req.42203/21)

2) Deferir o pedido de licença para ocupação de espaço público com ramais de gás:

Dia 15 de julho de 2021

- REN Portgás - Distribuição, SA. – RGDM20210170 - (Req.40478/21)

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado nos locais de estilo do Município e no Sítio da Câmara Municipal na internet: www.cm-gondomar.pt.

E, eu *Júlia Zélica de Freitas Ribeiro*,
de Atendimento Municipal e Inovação, o subscrevo.

, Diretora do Departamento

Paços do Município de Gondomar, 20 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(DR. MARCO MARTINS)